



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

ANO - 2007 MÊS - NOVEMBRO DIA - 23 NÚMERO - 328



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXERCÍCIO DE 2.008

Lei n. 0137/ 2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE, PARA O EXERCÍCIO
ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2.008,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu
sanciono a seguinte LEI:

ART. 1o. - Fica aprovado o ORÇAMENTO PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, para o exercício Econômico-Financeiro
de 2.008, discriminados nos anexos integrantes desta LEI, que estima a Receita
em R\$ 8.470.000,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil Reais), e fixa as
Despesas em igual valor.

ART. 2o. - A *RECEITA* será realizada mediante
arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos,
Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação
em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta LEI, e de
acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	157.241,55
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	R\$	19.687,00
1.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	8.626.976,00
1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.000,00
1.5	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-698.904,55
	SUB - TOTAL	R\$	8.107.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	363.000,00
	SUB - TOTAL	R\$	363.600,00
	TOTAL GERAL	R\$	8.470.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

ANO - 2007 MÊS - NOVEMBRO DIA - 23 NÚMERO - 328

ART. 3o. - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.11	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	4.421.474,00
1.12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	18.150,00
1.13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	2.592.502,00
	SUB - TOTAL	R\$	7.032.126,00
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.21	INVESTIMENTOS	R\$	1.292.674,00
1.22	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	60.500,00
	SUB - TOTAL	R\$	1.353.174,00
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.30 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	84.700,00
	SUB - TOTAL	R\$	84.700,00
	TOTAL GERAL	R\$	8.470.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	350.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	272.250,00
02.02	SEC. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS	R\$	413.336,00
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	289.190,00
02.04	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$	842.160,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.520.150,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.636.881,00
02.07	SEC.DE AÇÃO SOCIAL, DIR. HUM.E CIDADANIA	R\$	527.103,00
02.08	SEC.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	R\$	349.900,00
02.10	SEC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	R\$	122.671,00
02.11	SEC.DE SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	R\$	61.659,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	84.700,00
	TOTAL GERAL	R\$	8.470.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

ANO - 2007 MÊS - NOVEMBRO DIA - 23 NÚMERO - 328

ART. 4o. - Para execução do ORÇAMENTO de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

II - Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;

PARÁGRAFO ÚNICO: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do PODER EXECUTIVO e aprovação do PODER LEGISLATIVO.

ART. 5o. - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeita Municipal, levando-se em conta o desempenho da receita;

ART. 6º. - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2.008, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

ART. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2007.


JOÃO DANTAS DE LIMA
Prefeito Constitucional